



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de outubro de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº 020/2021**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 295/2023**

**PROCESSO SEI Nº IMA.2021.00001142-54**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **COMPASSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.083.766/0001-48, com sede à Rua Taquari, 956, apartamento 103, Mooca, CEP 03166-001, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na elaboração e contestação de laudos periciais em sede de Segurança e Medicina do Trabalho e atuação como assistente técnico em eventuais perícias que sejam realizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas sétima e nona do contrato de origem nos seguintes termos:

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global estimado deste aditamento permanece o mesmo que o do contrato de origem, qual seja, **R\$ 23.950,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o quadro abaixo:

Lote	Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor total para 24 meses (R\$)

1	1	Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na elaboração e contestação de laudos periciais em sede de Segurança e Medicina do Trabalho e atuação como assistente técnico em eventuais perícias que sejam realizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	10	SV	2.395,00	23.950,00
---	---	---	----	----	----------	-----------

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 18/10/2023, totalizando, ao final desta prorrogação, 48 (quarenta e oito) meses.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

#### ***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

#### ***Assinam eletronicamente pela COMPASSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.***

*Sandor Ernesto Olah – Sócio-Administrador*



Documento assinado eletronicamente por **SANDOR ERNESTO OLAH, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 10:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 16/10/2023, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 16/10/2023, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9320666** e o código CRC **C45881B9**.